

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Processo Administrativo Nº. 084/2021

O MUNICÍPIO DE TERENOS, através do Prefeito Municipal abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) e Diário Oficial da União no dia 01/06/2021, que tem por objeto o registro de preços para materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, agendado para dia 16 de Junho de 2021, às 08:00 hs, que por motivos de alteração na descrição de item do Edital, o mesmo está suspenso. Conforme preconiza o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, a nova data da sessão pública fica designada para 22 de Junho de 2021, às 08:00 hs, no recinto do Centro Cultural Ramez Tebet, sito à Rua Valdevino Pereira de Novaes, nº. 309, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALAGOA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra aberto o Credenciamento de CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2021 do Município de Alagoa, conforme LEI Nº 11.947, de 16/07/2009, resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e 04/2015. O edital está disponível na Prefeitura Municipal, na sala das licitações, no período de 09 de junho a 09 de julho de 2021, no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, centro. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, no período de 09/06/2021 a 09/07/2021, contados a partir da data de publicação do edital onde se dará a abertura dos envelopes em Sessão Pública no dia 12/07/2021 às 10:30. Edital na íntegra a disposição dos interessados no site www.alagoa.mg.gov.br. Informações complementares através dos telefones (35) 3366-1448/1449 ou através do e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 7 de junho de 2021.
ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2021

Dispensa De Chamamento público Nº 32/2021, Processo Nº 157/2021 Que Entre Si Celebram O Município De Alfenas E A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alfenas - APAE DE ALFENAS MG. O presente termo de colaboração, decorrente da Dispensa de chamamento público nº 32/2021 tem por objeto prestar serviços de relevância social e de interesse público para promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, nas áreas de educação, saúde e assistência social direcionando para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e com necessidades educacionais especiais, visando a construção de uma sociedade solidária e inclusiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. Pelo Município de Alfenas: Luiz Antonio da Silva - Prefeito; Pela OSC: Cornélio Vilela Pereira - Presidente - OSC Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alfenas - Apae. Valor da Parceria: R\$ 75.062,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

EDITAL Nº 1, DE 7 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO

O Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais, Sr. Reinaldo Cesar Terra, dentro das prerrogativas que lhe são inerentes, vem por meio deste prestar o esclarecimento a todos os interessados, que participaram da prova objetiva referente ao Processo Seletivo Público nº 01/2021, para a contratação temporária, para a função de Agente Comunitário de Saúde. Esclarece que houve erro na emissão do caderno de provas, com isso a prova restou prejudicada, para que não haja prejuízo para os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo resolveu tomar a seguinte medida: Que será cancelada a prova que ocorreu no dia 02 de junho de 2021, sem que nenhum candidato sofra prejuízo, pois será feita nova prova na qual só poderá participar aqueles candidatos que compareceram e fizeram a prova que está sendo cancelada. Comunica que a nova prova será no dia 16 de julho de 2021 no horário das 14:00 às 17:30.

REINALDO CESAR TERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital nº 1/2020. Concurso Público de Provas Objetivas, Discursivas, Taf e Títulos, para os cargos previstos em Edital. O Prefeito do Município de Araguari Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação da REVOGAÇÃO do Edital de Concurso Público nº 001/2020, com fundamento no disposto no art. 8º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Informações adicionais poderão ser obtidas através do site do IADHED e da Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

Em, 8 de junho de 2021
RENATO CARVALHO FERNANDES
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2021 - Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Rodoviário, Zero Km, Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, Programa Finisa, Conforme Contrato nº 0529.421-DVº:93, Firmado Entre O Município de Araguari e Caixa Econômica Federal. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/06/2021 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Gilmar Gonçalves Chaves- Secretário Municipal de Educação.

Em, 8 de junho de 2021
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

Município de Baependi - Extrato de Edital - Processo Licitatório 0145/2021 - Pregão Presencial 0063/2021 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás oxigênio para atender os pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento e habilitação dia: 23/06/2021 às 09h15min - Abertura das propostas: 23/06/2021 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacoes@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Baependi, 8 de junho de 2021.
DOUGLAS STADUTO SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Processo Licitatorio nº 58-2021.

Prefeitura Municipal de Bambuí/MG - Pregão Eletrônico 041-2021 - Serviço de Transporte de UTI e Simples Remoção, torna público a abertura do Processo Licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte e transferência de pacientes em ambulâncias de suporte avançado tipo UTI Móvel Adulto e UTI Móvel Neonatal, com médico, enfermagem e motorista a bordo e em ambulância com maca e oxigênio para remoção simples, com enfermagem e motorista a bordo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí. Abertura dia 17/06/2021, às 09:00 horas. Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar "Bambuí" > BUSCAR. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.bambui.mg.gov.br. Fone: (37) 3431-5496.

Bambuí-MG, 31 de maio de 2021.
PAULO MENDONCA DA SILVA
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Licitatorio nº 59-2021.

Prefeitura Municipal de Bambuí/MG - Pregão Eletrônico 042-2021 - Aquisição e Instalação de Ar Condicionado, torna público a abertura do Processo Licitatório cujo objeto é o Registro de Preços de aparelhos de ar condicionado, com a instalação do equipamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Bambuí, conforme descrito e especificado no Termo de Referência. Abertura dia 17/06/2021, às 14:00 horas. Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar "Bambuí" > BUSCAR. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.bambui.mg.gov.br. Fone: (37) 3431-5496.

Bambuí-MG, 31 de maio de 2021.

PAULO MENDONCA DA SILVA
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Processo Licitatorio nº 60-2021.

Prefeitura Municipal de Bambuí/MG - Pregão Eletrônico 043-2021 - Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, torna público a abertura do Processo Licitatório cujo objeto é o Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência. Abertura dia 18/06/2021, às 09:00 horas. Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar "Bambuí" > BUSCAR. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.bambui.mg.gov.br. Fone: (37) 3431-5496.

Bambuí-MG, 1º de junho de 2021.

PAULO MENDONCA DA SILVA
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Processo Licitatorio nº 61-2021

Prefeitura Municipal de Bambuí/MG - Pregão Eletrônico 044-2021 - Aquisição de Material de Limpeza e Higiene da Sec. Educação, torna público a abertura do Processo Licitatório cujo objeto é o Registro de Preços de itens para higiene pessoal dos alunos e funcionários das Escolas Municipais, através de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bambuí. Abertura dia 18/06/2021, às 14:00 horas. Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço www.licitanet.com.br, selecionando as opções PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar "Bambuí" > BUSCAR. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.bambui.mg.gov.br. Fone: (37) 3431-5496.

Bambuí-MG, 1º de junho de 2021.

PAULO MENDONCA DA SILVA
Presidente da CPLAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Licitatorio nº 119-2020.

Prefeitura Municipal de Bambuí/MG - Processo 044-2021 - Pregão Eletrônico 029-2021 - Serviço de Drenagem na Rua do Acre, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem na Rua do Acre no município de Bambuí, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.bambui.mg.gov.br. Fone: (37) 3431-5496.

Bambuí-MG, 7 de junho de 2021.

PAULO MENDONCA DA SILVA
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 TERMO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional n.º 51, de 14/02/2006 e a Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal da Estratégia Saúde da Família e outros, especificados no Anexo I, deste Edital, sob o regime estatutário, com fundamento nos termos da **Lei Complementar Municipal n.º 37 de 04 de março de 2009 e suas alterações**, bem como nas demais legislações pertinentes e nas normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

- PSF José Evaristo da Silva (Cadastro de Reserva);
- PSF Jardim Silveira (Cadastro de Reserva);
- PSF Soraia Andréia Teixeira de Paula (Cadastro de Reserva);
- PSF Vagner Moreira Alves (Cadastro de Reserva);
- PSF Joarina Alves Terra (Cadastro de Reserva);

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela Prefeitura Municipal de Alterosa, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão de Avaliação" designada para este fim.

1.2. Os cargos e suas especificações (código, número de vagas; vencimento inicial; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; carga horária semanal; disciplinas da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

1.3. As atribuições dos cargos são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

1.4. Os programas das disciplinas e a bibliografia indicada que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **Anexo III**, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 17 a 21 de maio de 2021.

b) Local de inscrições: **Secretaria de Saúde do Município de Alterosa, localizada na Rua Simplício Cabral Sobrinho, nº 135, Alterosa – MG;**

c) Horário: **de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.**

2.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio, fornecido no ato da inscrição, **informando para qual PSF deseja se inscrever.**

b) Original e **cópia** da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição.

c) Comprovante de endereço.

2.1.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato (nome, data de nascimento, número da carteira de identidade e CPF, sexo e nacionalidade), a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

2.1.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 2.2.1, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

2.1.7. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração (em original), não sendo aceitas inscrições por via postal, fax, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição posterior de quaisquer das informações ou comprovantes exigidos e anexados à Ficha de Inscrição.

2.1.8. A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo Público, devendo constar o cargo pretendido pelo candidato.

2.1.8.1. Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o indicado na Ficha de Inscrição, esta será indeferida.

2.8.1.2. Será, igualmente, indeferida a inscrição que:

- a) Indicar cargo cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
- b) Deixar de indicar o cargo na Ficha de Inscrição;
- c) Indicar mais de um cargo na mesma Ficha de Inscrição.

2.1.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

2.1.12. Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo deste processo seletivo, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.

2.1.13. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

2.2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras.

2.2.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, deste Processo Seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, distribuídos nos cargos fixados no Anexo I, atendendo ao disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3298/99.

2.2.3. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador, e se necessita de condições



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

2.2.4. O candidato que declarou ser portador de deficiência, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de inscrição.

2.2.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizar as provas nas mesmas condições que os demais.

2.2.6. A solicitação de atendimento diferenciado, referida no subitem 2.2.3. será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.2.7. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Público de Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.

2.2.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.2.10. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, nomeada pela Prefeitura Municipal de Alterosa, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

2.2.11. Aplica-se aos portadores de deficiência as demais regras que regem o presente Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o provimento dos cargos discriminados no Anexo I, deste Edital será realizado mediante os seguintes critérios:

3.1. DA PROVA ELIMINATÓRIA OBJETIVA

3.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Público de Provas, em conformidade com o disposto no Anexo I, do presente Edital e com as seguintes determinações:

- a) Valorização: de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, incluídas todas as disciplinas. Um ponto por questão.
- b) Duração: 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- c) Composição das Questões de Múltipla Escolha: 04 (quatro) alternativas para cada enunciado sendo uma única delas a correta.
- d) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I, do presente Edital.

3.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 00 (zero) em quaisquer das disciplinas da



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

prova eliminatória objetiva.

3.1.3. Será aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova eliminatória objetiva.

3.1.4. O candidato que fizer 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, mas na ordem de classificação não estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas no Edital será chamado de EXCEDENTE.

3.1.5. Os programas das disciplinas que integram a prova escrita de múltipla escolha e a bibliografia indicada são os constantes do Anexo III, deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA ELIMINATÓRIA OBJETIVA

3.1.6. As Provas Eliminatórias Objetivas serão realizadas no Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no **dia 02/06/2021 , iniciando-se às 14:00 horas, com 03 (três) horas e trinta minutos de duração, na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, no endereço: Rua Dr. Arlindo da Silveira, nº 864, Cruzeiro, Alterosa - MG.**

3.1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Eliminatória Objetiva.

3.1.8. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

3.1.9. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ipod, mp3, mp4, relógio eletrônico ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.

3.1.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

3.1.11. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem seguinte.

3.1.12. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, data de nascimento, número da carteira de identidade, assinatura e filiação.

3.1.13. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.14. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e o Formulário Oficial de Respostas, devidamente preenchidos, que serão conferidos com o respectivo Comprovante de Inscrição, restando para si apenas o formulário rascunho que lhe será disponibilizado, para a anotação de suas respostas e futura conferência com o "Gabarito Oficial".

3.1.15. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou Formulário Oficial de Respostas.

3.1.16. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

3.1.17. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Formulário Oficial de



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Formulário, dentro dos padrões de marcação determinados na folha de respostas.

3.1.18. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Formulário Oficial de Respostas.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Da Classificação

4.1.1. A classificação do Processo Seletivo Público será divulgada, separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados obtidos na Prova Eliminatória Objetiva, contendo os nomes, os números de inscrição e as pontuações dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

4.1.2. Estará aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver, na Prova Eliminatória Objetiva, a pontuação mínima exigida no item 3.1.3.

4.2. Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) For mais idoso, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior nota na disciplina específica, se houver;
- c) Obter maior nota na disciplina de português;
- d) Obter maior nota na disciplina de matemática,
- e) Obter maior nota na disciplina de programa de saúde da família,
- f) Obter maior nota na disciplina de saúde pública;
- g) Obter maior nota na disciplina de noções de administração pública

4.3. Da Publicação dos Resultados

4.3.1. A divulgação do Resultado Final, como do Gabarito Oficial, será feita no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, em 10.06.2021

4.3.2. A contagem dos prazos de que trata este Edital será estritamente ligada às datas de publicação dos Resultados e do Gabarito Oficial realizados pela Prefeitura Municipal em seu site.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva e do Resultado Final, obtidos pelos candidatos.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado impugnado (inclusive do gabarito oficial), no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa, à "Comissão de Avaliação", mediante protocolo no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Alterosa, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.

5.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 5.2.

5.4. Os recursos serão analisados e julgados pela "Comissão de Avaliação".



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5.5. Se da análise dos Recursos resultar a anulação de qualquer das questões, os pontos referentes a esta serão distribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à efetiva nomeação, mas esta, se ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação apurada.

6.2. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a posse somente ocorrerá após conclusão, com aproveitamento, do **Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas**, a ser ministrado pela Prefeitura Municipal, conforme determinação da Lei 11.350/06, artigo 6º. Ainda. **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato será emitido na posse se residir na área de atuação, desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo (exceções: §4º e §5º, do Art. 6º da mesma Lei).**

Art.6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#))

(...)

§ 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua. ([Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018](#))

§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do caput deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida. ([Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018](#))

6.3. O candidato obterá aproveitamento no Curso Formação Inicial se alcançar o percentual mínimo de 60 % de frequência nas aulas ministradas.

6.4. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e os critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local e da data para o início do exercício.

6.5. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

6.5. O candidato regularmente nomeado deverá apresentar à Administração, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) C.P.F.;
- b) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- d) Carteira de identidade;
- e) PIS ou PASEP, se tiver;
- f) Documento de habilitação profissional para o exercício do cargo pleiteado, nos termos deste Edital.
- g) Comprovante de residência;(ESTE DOCUMENTO INDICARÁ O QUAL PSF FARÁ A INSCRIÇÃO,E A REFERÊNCIA PARA INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO,CASO VENHA SER CLASSIFICADO)
- h) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- j) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Alterosa;
- k) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- l) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

6.6. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- g) Conhecer e atender às exigências contidas neste Edital e da Legislação Especial que trata do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

7.2. Decairá do direito de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supra mencionados no prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Processo Seletivo Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

8.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I, deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

8.3. Somente se abrirá novo processo seletivo, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatas aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir, nos termos da legislação pertinente.

8.4. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Alterosa durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à nomeação ou à posse, conforme o caso, após 03 (três) convocações formalmente registradas, se frustradas.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

8.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas.

8.6. A aprovação e a classificação geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas especificadas para cada cargo, o direito à nomeação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Alterosa o direito de realizá-las no período de validade do Processo Seletivo Público, de acordo com a necessidade dos serviços e as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras.

8.7. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da "Comissão de Avaliação", ou da equipe de aplicação de provas.
- c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros.

8.8. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de que trata o subitem 1.1 como candidatos às vagas disponibilizadas no presente processo seletivo, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não.

8.9. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8.10. A publicação oficial de ato referente a este Processo Seletivo Público será realizada mediante divulgação de Comunicado Oficial no site da Prefeitura Municipal, ficando reservado à "Comissão de Avaliação" o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

8.11. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

8.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

8.14. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, comprovantes de inscrição e informações quanto à classificação de candidatos no Processo Seletivo Público, devendo ser observado o item 8.11 deste edital.

8.15. A Prefeitura Municipal de Alterosa não emitirá certificados ou declarações de aprovação neste processo seletivo, valendo, como tal, as publicações oficiais.

8.16. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alterosa, pelo Telefone; (35) 3294-1010.

8.17. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela "Comissão de Avaliação", da Prefeitura Municipal de Alterosa, Minas Gerais.

8.18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público,



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

após a divulgação da classificação final.

9.19. A publicação da homologação do resultado final será feita através do site da Prefeitura Municipal de Alterosa, do quadro de avisos da Câmara Municipal de Alterosa e no Diário Oficial de Minas Gerais.

Alterosa, 12 de abril de 2021

**Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Cód.	Cargos	N.º de Vagas	Vencim. Inicial	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Hor. Semanal	Disciplinas da Prova Objetiva	N.º de Quest.
01	Agente de comunitário de Saúde	Cadastro de Reserva para todos os PSFs	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo e Curso de Formação Inicial (Art. 6º, II da Lei 11.350/06)	40 horas	Português Matemática. Saúde Pública Conhec. Específico	10 10 10 10

Alterosa, 12 de abril de 2021

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Cargo: Agente de Controle as Endemias

Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. ([Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018](#)).

Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio Completo e Curso de Formação Inicial (Art. 6º, II, da Lei 11.350/06).

Alterosa, 12 de abril de 2021

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. ENSINO FUNDAMENTAL

(Cargo: Agente de Comunitário de Saúde)

1.1. Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto; 2. Conhecimento de língua; 3. Ortografia: acentuação gráfica. 4. Classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos, vozes; preposição e conjunção: classificação e emprego. 5. Estrutura das palavras e seus processos de formação; 6. Estrutura da oração e do período; 7. Concordância verbal e nominal; 8. Regência verbal e nominal; 9. crase; 10. Pontuação.

1.2. Matemática

1. Linguagem dos conjuntos: elementos de um conjunto; reunião, interseção diferença, complementação de conjuntos; diagramas; 2. Números reais: O conjunto dos números naturais, dos números inteiros e dos números racionais como subconjuntos dos números reais. Propriedades, operações, desigualdades, números primos, múltiplos e divisores, raízes e potências. Números irracionais. Problemas de aplicação; 3. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume, massa, ângulo e tempo; 4. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Expressões algébricas racionais; 5. Matemática financeira: razões e proporções, regra de três simples e composta, médias, porcentagem, juros simples e compostos; problemas de aplicação; 6. Relações trigonométricas fundamentais; resolução de triângulos retângulos; problemas de aplicação; 7. Geometria plana: conceitos básicos, segmentos proporcionais, relações métricas, semelhança e congruência de triângulos; circunferência, polígonos e suas propriedades; cálculo do perímetro e área das principais figuras geométricas.

1.3. Saúde Pública

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: princípio e diretrizes, controle, social; indicadores de saúde; 2. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; 3. Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil; 4. Política Nacional de Humanização.

1.4. Disciplinas de Conhecimentos Específicos

1 - Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; 2 - Noções Básicas da Lei Orgânica Municipal; 3 - Noções de redação de documentos relacionados à função e atribuições do cargo, tais como: boletins e relatórios diários e semanais; 4 - Noções de Cadastro; 5 - Noções Gerais sobre as atribuições do Agente Comunitário de Saúde; 6 - Noções Gerais de Saúde Pública; 7 - Noções Gerais do SUS; 8 - Noções Gerais do Estratégia Saúde da Família; 9 - Leis Orgânicas da Saúde; 10 - Legislação do SUS; 11 - Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho segundo suas atribuições.

Alterosa, 12 de abril de 2021

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

O Prefeito Municipal de Alterosa-MG, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público para o cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos de agentes comunitários de saúde para compor o Estratégia de Saúde da Família (ESF), das vagas que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de validade do programa, a contar da data de homologação do certame, sob o regime estatutário. As inscrições serão feitas no endereço: Rua Simplício Cabral Sobrinho, nº 135, Alterosa – MG (Secretaria de Saúde do Município de Alterosa ; De: 17 a 21 de maio de 2021. Horário: de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. (dias úteis). Maiores informações no endereço eletrônico: www.alterosa.mg.gov.br Informações ainda na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Simplício Cabral Sobrinho, nº 135, Cruzeiro, Alterosa – MG. Fone: (35) 3294-1566 ou (35) 3294-1904. Alterosa, 12 de abril de 2021. Marcelo Nunes de Souza – Prefeito Municipal.